



DECRETO Nº 0425/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o deferimento do requerimento processo nº2023001874, onde o servidor municipal requer antecipação de férias.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido antecipação de férias por **30(trinta) dias** a Servidora Municipal Sra. **JAQUELINE MARIA BARROSO**, ocupante do cargo Comissionado de Chefe de Divisão, matrícula 6278, referente ao período aquisitivo de 01/08/2022 à 31/07/2023, para gozo a partir de **27/02/2023 à 29/03/2023** com retorno previsto para **30/03/2023**.

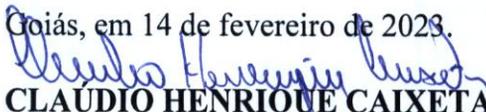
Art. 2º – Caso haja exoneração do servidor antes do prazo para gozo das férias regulares, serão descontados na rescisão os dias tratados neste ato oficial.

Art. 3º – Será pago ao servidor, o adicional de um terço da remuneração correspondente ao período de férias, no dia em que o mesmo requerer, após completado o período aquisitivo, as férias regulares.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 14 de fevereiro de 2023.


CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)

FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA
(Sec. Mun. de Adm., RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 14/02/2023.

Fernando Silvestre de Oliveira
(Sec. Mun. de Administração)
Portaria nº 0908/2022